

LEI Nº 7.156, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alterações nas Leis nºs 7.049/2022 e 6.987/2022 – Lei de diretrizes Orçamentárias _____ :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas na Lei nº 7.049, de 23/12/2022, conforme abaixo:

| | |
|--------------------|---------------------|
| Resultado Primário | R\$ -179.608.447,09 |
| Resultado Nominal | R\$ -171.234.828,09 |

Art. 2º - Inclui no demonstrativo 8, Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, os seguintes valores:

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE COLATINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2023 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | |
| (-) Transferências Constitucionais | 4.926.996,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 936.129,03 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 3.990.866,97 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 8.997.209,72 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 12.988.076,69 |
| Novas DOCC | 12.988.076,69 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 12.988.076,69 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |
| | 0,00 |

FONTE: Sistema de Administração e Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 08/12/2023 e hora de emissão

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de dezembro de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 19 de dezembro de 2023.